



CAU/RJ

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Rio de Janeiro

Termo Aditivo ao Termo de Fomento

**EDITAL 01/2021 DE SELEÇÃO PÚBLICA DE PROJETOS
CULTURAIS PARA PATROCÍNIO PELO CAU/RJ - ÍTALO
CAMPOFIORITO**

Processo Administrativo nº 1446831/2022

TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO que entre si celebram o **CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DO RIO DE JANEIRO - CAU/RJ**, a **FUNDAÇÃO UNIVERSITÁRIA JOSÉ BONIFÁCIO**, e a **UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO**, conforme abaixo melhor se especifica:

Celebram o presente instrumento, de um lado, o **CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DO RIO DE JANEIRO**, criado pela Lei nº 12.378, de 31 de dezembro de 2010, com sede na Av. República do Chile, 230, 23º andar, Centro, Rio de Janeiro, RJ, inscrito no CNPJ sob o nº 14.892.247/0001-74, a seguir denominado simplesmente **CAU/RJ**, representado, neste ato, por seu Presidente **PABLO CESAR BENETTI**, brasileiro, casado, arquiteto e urbanista, portador da Carteira de Identidade Profissional nº A1446-0, expedida pelo CAU, e do CPF nº 717.947.947-00 e, do outro lado, a **FUNDAÇÃO UNIVERSITÁRIA JOSÉ BONIFÁCIO**, com sede na Av. Pasteur, nº 280, Urca, Rio de Janeiro/RJ, CEP 22.290-240, inscrita no CNPJ sob o nº 42.429.480/0001-50, a seguir denominado simplesmente **FUJB**, neste ato representada por seu Presidente **KLEBER FOSSATI FIGUEIREDO**, brasileiro, casado, professor de ensino superior, portador da identidade nº 30.488.927-2, expedida pelo DETRAN/RJ, inscrito no CPF sob o nº 006.981.210-15, e a **UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO**, com sede na Av. Pedro Calmon, nº 550, Cidade Universitária, Rio de Janeiro/RJ, CEP 21.941-901, inscrita no CNPJ sob o nº 33.663.683/0001-16, por meio do **INSTITUTO DE PESQUISA E PLANEJAMENTO URBANO E REGIONAL**, a seguir denominado simplesmente **IPPUR**, neste ato representada por seu Diretor **ORLANDO ALVES DOS SANTOS JUNIOR**, brasileiro, solteiro, professor de ensino superior, portador da identidade nº 02.641.925-2, inscrito no CPF sob o nº 771.150.077-72, o qual reger-se-á pelas cláusulas e condições que seguem:



CLÁUSULA PRIMEIRA – DA DESTINAÇÃO DOS RECURSOS:

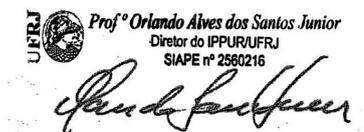
- 1.1.** O presente Termo Aditivo se refere ao Termo de Fomento objeto do processo administrativo nº 1446831/2022, assinado pelas partes em 04 de março de 2022.
- 1.2.** Por meio deste Termo Aditivo, registra-se que os recursos financeiros objeto do Termo de Fomento serão depositados em favor da **FUNDAÇÃO UNIVERSITÁRIA JOSÉ BONIFÁCIO**, por conta corrente por ela indicada.
- 1.3.** A **FUNDAÇÃO UNIVERSITÁRIA JOSÉ BONIFÁCIO** se responsabiliza pela correta destinação dos recursos financeiros sob sua guarda, que serão utilizados exclusivamente para a execução do Termo de Fomento originalmente assinado.
- 1.4.** As partes ratificam as demais cláusulas do Termo de Fomento sendo que o presente Termo Aditivo dele será parte integrante.

E, por estarem, assim, justos e acordados, firmam o presente Termo Aditivo ao TERMO DE FOMENTO assinado entre as partes em 04 de março de 2022, em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas identificadas, para que produza seus efeitos jurídicos e legais em juízo e fora dele.

Rio de Janeiro, 20 de abril de 2022.

Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Rio de Janeiro – CAU/RJ
Pablo Cesar Benetti
Presidente

Fundação Universitária José Bonifácio
Kleber Fossati Figueiredo
Presidente


Prof.º Orlando Alves dos Santos Junior
Diretor do IPPUR/UFRJ
SIAPE nº 2560216

Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano
Orlando Alves dos Santos Junior
Diretor



CAU/RJ

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Rio de Janeiro

Testemunhas:

Nome:
CPF:

Nome:
CPF: